

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 15.04.08 - Esauze



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS

Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 034, Liv. 20 Fls. 85, em 15/04/08

Horas: 15:30

Esauze
Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2008

AUTOR: Vereadora **SÔNIA NUNES DOS SANTOS - PSDB**

PROJETO DE LEI N.º 013/2008, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

"Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a FESTA JUNINA DA KENINHA, na rua Castro Alves, bairro Campinas.

Parágrafo Único - A Festa Junina descrita neste artigo é um evento de cunho comunitário, realizado com a participação ativa dos moradores da mencionada rua, demais residente do bairro Campinas e de toda à cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de abril de 2008.

SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto pessoas públicas e comprometidas com as questões sociais de nossa população, na busca de mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, uma melhor qualidade de vida, dando-lhes a garantia de poder exercer a plena cidadania e com esse pensamento, formulamos esse projeto, que a nosso ver tem um grande alcance social, pois visa principalmente difundir a cultura nas suas mais diversas nuances, visto que, assim como existe movimentos culturais brasileiros que vem de uma grande miscigenação de outras culturas, e Festa Junina é um deles, que inclusive é uma festividade bem difundida em nossa cidade e região, fazendo parte do folclore local.

A Festa Junina do bairro Campinas, ora na sua 12ª edição, era realizada na rua Carlos Gomes, pela Dona MIRALVA, já falecida nos meados de 1985, quando a Sra. MARIA LUCINÉIA DE MORAES – Keninha, chegou no bairro como moradora, passando a freqüentar a Festa e daí em diante, tomou frente na organização do evento, juntamente com sua amiga Valéria, dando assim continuidade ao trabalho da Sra. Miralva, que passou a ser realizada na rua Castro Alves, desde do ano de 1997 e assim tornou-se um acontecimento tradicional no bairro Campinas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.


SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora – PSDB

Aprovado por 09 (nove) votos sim, em
Sessão Ordinária do dia 15.04.08 - Osamu



Câmara
Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2008

Estado de Mato Grosso

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

Protoc. n.º 034, Liv. 20 Fls. 85, em 15/04/08

Horas: 15:30

Osamu

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º
/2008

AUTOR: Vereadora **SÔNIA NUNES DOS SANTOS - PSDB**

PROJETO DE LEI N.º 013/2008, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

"Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a FESTA JUNINA DA KENINHA, na rua Castro Alves, bairro Campinas.

Parágrafo Único - A Festa Junina descrita neste artigo é um evento de cunho comunitário, realizado com a participação ativa dos moradores da mencionada rua, demais residente do bairro Campinas e de toda à cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de abril de 2008.

SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É nosso dever, enquanto pessoas públicas e comprometidas com as questões sociais de nossa população, na busca de mecanismos que venham oportunizar aos nossos cidadãos, uma melhor qualidade de vida, dando-lhes a garantia de poder exercer a plena cidadania e com esse pensamento, formulamos esse projeto, que a nosso ver tem um grande alcance social, pois visa principalmente difundir a cultura nas suas mais diversas nuances, visto que, assim como existe movimentos culturais brasileiros que vem de uma grande miscigenação de outras culturas, e Festa Junina é um deles, que inclusive é uma festividade bem difundida em nossa cidade e região, fazendo parte do folclore local.

A Festa Junina do bairro Campinas, ora na sua 12ª edição, era realizada na rua Carlos Gomes, pela Dona MIRALVA, já falecida nos meados de 1985, quando a Sra. MARIA LUCINÉIA DE MORAES – Keninha, chegou no bairro como moradora, passando a freqüentar a Festa e daí em diante, tomou frente na organização do evento, juntamente com sua amiga Valéria, dando assim continuidade ao trabalho da Sra. Miralva, que passou a ser realizada na rua Castro Alves, desde do ano de 1997 e assim tornou-se um acontecimento tradicional no bairro Campinas.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, na apreciação e aprovação deste nosso projeto.


SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Vereadora - PSDB



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

PARECER N.º 029/2008, EM 15 DE ABRIL DE 2008

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Cuida-se de **Projeto de Lei n.º 013/2008, de 09 de abril de 2008**, de autoria da nobre Vereadora Sônia Nunes dos Santos – PSDB desta col. Câmara Municipal, que “Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona”.

Trata de matéria cuja iniciativa é tanto do Poder Executivo Municipal quanto de qualquer membro desta col. Casa Legislativa, porquanto manifestamente não interfere na execução orçamentária.

Para a legalidade e constitucionalidade do presente de lei é necessária autorização legislativa.

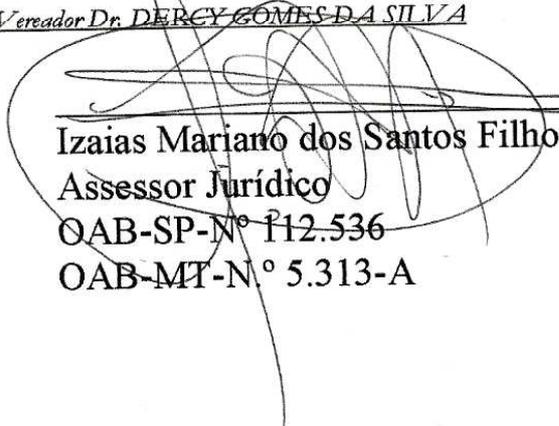
Demais, as razões que embala este projeto de lei, constantes da mensagem, são meritórias.

Assim, somos, com a devida licença, pela regular tramitação do presente projeto de lei, por ser constitucional, legal e regimental.

É o parecer, s. m. j..



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


Izaias Mariano dos Santos Filho
Assessor Jurídico
OAB-SP-Nº 112.536
OAB-MT-Nº 5.313-A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 15/04/08
Ossause

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

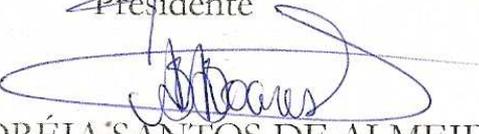
Projeto de Lei Nº 13 /2008, de autoria -----

Sônia Nunes dos Santos - PSDB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 15 de 04 de 2008.


Verº. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente


Verª. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES
Relator


Verº. AILTON ALVES TEIXEIRA



VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA

Projeto de Lei nº 053/2008 - Sônia Nunes dos Santos

VEREADORES	LEGEN DA	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PPS	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES	PTB	PR	X		
ANTONIA JACOB BARBOSA 1 ^ª Secretária	PL	PR	X		
Dr. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PPS	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PMDB	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO - Presidente	PP	PP			
RONALDO DE ALMEIDA COUTO 2º Secretário	PC do B	PMDB	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PSDB	PSDB	X		
WALTER NAVES DE SOUSA Vice-Presidente	PSDB	DEM	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB		X		

Obs.

Aprovado por 09 (nove) votos sim
 em sessão Ordinária do dia
 15/04/08 - Czausse